

## Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

## DECRETO DE Nº 194 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7°, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

	Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
	14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores  — Gestão Ambiental	18.541.2012.2067	33.90.39.00	2.04	75.000,00
	14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores  - Consórcio Vale do Café	18.541.2012.2071	33.71.70.00	2.23	51.000,00
100.00		Total				126.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores  – Água – Manutenção do Sistema	17.512.2012.2069	33.90.39.00	2.04	126.000,00
	Total				126.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

Rosemeri Cesar de Souza Secretaria Municipal de Fazenda

Secretario Municipal de Meio Ambiente